



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE MÍDIA

São Luis, 09 de Novembro de 2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE PLAN INTERNATIONAL BRASIL CNPJ/MF: 02.326.629/0002-32 Endereço: Rua dos Flamengos, 20 - São Luís, MA E-mail: <a href="mailto:consultoriaservices.bra@plan-international.org">consultoriaservices.bra@plan-international.org</a>
--

### 2. OBJETIVO

Contratação de consultoria de mídia para a Campanha de conscientização da importância da Educação Financeira no currículo escolar.

### 3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4. CONTEXTO

A Plan Internacional Brasil vem implementando o Projeto Geração desde 2014 nos Estados do Maranhão, Pernambuco e Piauí. A equipe do projeto, em particular as educadoras sociais possuem uma grande experiência com a metodologia. Este conhecimento prévio permite que a equipe do projeto adapte o conteúdo Aflatoun para maximizar o impacto com as meninas e meninos que recebem o conteúdo e habilidades para a vida como: Gênero, Educação Sexual e Reprodutivas, Violências, Direitos e Empoderamento das meninas, dentre outros.

Além disso, a Plan Internacional Brasil possui anos de experiência em educação de pares, entendendo os desafios desta abordagem e as estratégias certas que precisam ser aplicadas para mitigar os riscos e maximizar os benefícios desta abordagem de empoderamento juvenil.

Parte do conteúdo do projeto está alinhado ao novo currículo escolar. A partir de 2020, todas as escolas brasileiras estão obrigadas a incluir educação financeira em seus currículos de acordo com o *National Standard Curriculum (BNCC)* revisado e isso também deve ser abordado de forma interdisciplinar. No entanto, ainda faltam diretrizes claras e procedimentos práticos sobre como as escolas vão colocar isso em prática.

O fato de o projeto fazer uso da educação de pares para a realização dos clubes expressos (turmas com meninos e meninas das comunidades) possibilita que as/os beneficiárias/os diretas/os fortaleçam seus conhecimentos e habilidades por se tratar de uma metodologia que se baseia na troca de conhecimentos entre pessoas ou grupos que possuem perfis ou experiências semelhantes. Nesta metodologia, o processo é essencialmente participativo, reflexivo e educativo, priorizando a participação dos membros e o desenvolvimento coletivo do conhecimento.

O Projeto tem como foco a educação social e financeira que visa ajudar crianças e adolescentes a ter um pensamento crítico e conhecer seus direitos e deveres, assim como capacita-las/os a adquirir conhecimentos e habilidades financeiras para que possam utilizar os recursos com sabedoria. Além disso, as/os ajuda a compreender e pensar sobre as transições que elas/es enfrentam ao longo do tempo e a estabelecer melhores estratégias para se engajar neste mundo em mudança. As habilidades para a vida as/os ensinam a ser cidadãs/ãos responsáveis e a saber mais e se envolver nas questões sociais que afetam suas vidas, enquanto a educação financeira lhes dá o conhecimento sobre poupança, orçamento, planejamento e empreendedorismo.

O Geração apoia as meninas para que elas se percebam como meninas (a partir de sua identidade de gênero e geracional) e como sujeitas de direito, que reconheçam os desafios de ser menina na sociedade em que vivemos usando como ferramenat a educação financeira e o empreendedorismo, mas também trabalha com as meninas a construção de um processo de emancipação, quando elas se empoderam e passam a reconhecer que possuem um grande potencial de transformar a realidade em que vivem, mostrando que podem ser protagonistas de uma mudança que leve a um mundo mais justo, sustentável e igualitário para todas e todos, isso tudo através da educação financeira com foco no empreendedorismo.

O Projeto possui três grandes objetivos:

Que mais de 100.000 meninas recebam educação financeira através de programas de habilidades para a vida  
Que as meninas aumentem sua autoconfiança e seu arbítrio sobre suas escolhas do futuro  
Que a agenda de educação para as meninas seja apoiada mais fortemente pelas famílias, comunidades e autoridades a nível local e nacional.

O Governo Federal lançou em parceria com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Programa Educação Financeira nas Escolas. O Programa tem o objetivo de oferecer aos professores cursos gratuitos de formação em educação financeira, para que o tema esteja presente nas salas de aula. A expectativa inicial é a de capacitar, em três anos, 500 mil professores, que poderão levar o tema a mais de 25 milhões de estudantes brasileiros. A formação de professores em educação financeira, para atingir os estudantes brasileiros, está alinhada a diretrizes globais e recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Como forma de trabalharmos a sustentabilidade do Geração que há 7 anos vem desenvolvendo Educação Financeira, Habilidades para a vida e Empreendedorismo nas comunidades em que atua no Maranhão e Piauí e em consonância com as diretrizes do MEC, o projeto lançará uma Campanha de divulgação e sensibilização para todo o corpo escolar através das redes Estaduais e Municipais de ensino sobre a importância da implementação das diretrizes do programa de Educação Financeira que esta sendo implementado pelo MEC, **com base no** decreto nº 7.397 do governo federal, de dezembro de 2010. A estratégia foi criada para promover a educação financeira e previdenciária em razão do impulso às políticas de inclusão social no país..

## 5. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um *briefing* sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato,



com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan. Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto as/aos meninas/os. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan;
- Assegurará que todos e todas as/as meninas/as que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan;
- Deverá garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência. Qualquer dúvida, consultar a equipe da Plan.

## **6. PERFIL DA CONTRATADA**

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
- Experiência comprovada em criação e planejamento de mídia para campanhas de massa
- Experiência com marketing digital e moderação de conteúdo para essas plataformas;
- Domínio em ferramentas de análise e monitoramento de métricas;



• Bom planejamento;

- Perfil criativo, proativo, organizado e disciplinado;
- Experiência em trabalhos com adolescentes e jovens;
- Conhecimento nas temática de gênero;
- Experiências anteriores com planejamento de conteúdo para o terceiro setor serão um diferencial.
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos, Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude;
- Poderá estar locada em qualquer estado brasileiro

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por elaborar o plano de mídia e estabelecer contato com os veículos de comunicação para veiculação de peças, alocando os recursos de forma estratégica (em rádios, revistas, jornais, mídias digitais, mídias de rua e TV fechada, se possível), tendo em vista o objetivo de obter um alcance relevante entre o público-alvo da campanha. Também deverá:

1. Organizar reunião de briefing/planejamento com equipe do projeto;
2. Criar cronograma detalhado de ação;
3. Criar arte, textos para 4 Cards para serem divulgados nas redes sociais e via WhatsApp e 1 banner tamanho padrão para divulgações em reuniões e oficinas;
4. Gravar, editar e finalizar 1 spot de rádio de 30 segundos (a partir de texto enviado pela Plan) para veiculação No Maranhão e Piauí (locais podem ser redimensionados para se adequar ao budget);
5. Criar 1 vídeo curto sobre a campanha (versões de 2 minutos e de 30 segundos para veiculação em redes sociais e TV);
6. Impulsionamento de 4 posts em redes sociais ficando responsável pela mediação de comentários dos dark posts e fornecimento de relatórios semanais de performance com o objetivo de que a comunidade em geral e especificamente a escolar tenha acesso as informações sobre a campanha;
7. Relatório final de performance ao final da campanha.

## 8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar **proposta de trabalho, portfólio de principais clientes** (com 3 cases), **orçamento** (que deve incluir remuneração e todos os custos necessários para a realização do serviço de planejamento de mídia, incluindo encargos e impostos), **certidões de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça dos seguintes Estados: São Paulo, Maranhão e Piauí, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até 10 de dezembro de 2021 para o seguinte endereço de e-mail: [consultoriaservices.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaservices.bra@plan-international.org)** assinalando no campo assunto da mensagem com "Consultoria de Mídia - Campanha de conscientização da importância da Educação Financeira no currículo escolar".

Atividade	Prazo
-----------	-------

Recebimento dos currículos e proposta financeira	10.12.2021
Primeira etapa da seleção	12 e 15.12.2021
Divulgação do resultado final- apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	16.12.2021
Assinatura do Contrato	19.12.2021

## 9. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** e sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das horas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

**50% do valor total da proposta após apresentação do cronograma e proposta de trabalho, alinhados com a Plan;  
50% após a entrega do relatório final**

## 10. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

## 11. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

## 12. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

## 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.